

## EDITAL PPGE/UFOP N°06/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2022

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP torna públicas as normas do processo seletivo de estudantes para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Educação, com ingresso no ano letivo de 2022, regidas pelas Resoluções CEPE n°8.039, n°7.507, n°4.350, Portaria PROPI n°024/2017 e Regimento do PPGE-UFOP.

#### 1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para o curso de Mestrado Acadêmico em Educação, da Universidade Federal de Ouro Preto, com ingresso no ano letivo de 2022.

#### 2 DAS LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

- 2.1 O Mestrado em Educação da UFOP oferecerá **31 vagas** incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **04 vagas**; e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **04 vagas** de acordo com a Resolução CEPE/UFOP n°7.507, de 23 de agosto de 2018. Ainda serão oferecidos 10% de vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP, conforme Resolução CEPE/UFOP n°4.350, de 18 de março de 2011, que corresponde ao acréscimo de **04 vagas**. Portanto, o Mestrado em Educação oferecerá um total de **35 vagas**

- 2.1.1 As **35 vagas** ofertadas pelo PPGE serão distribuídas por linhas de pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Instituições e História da Educação - **11 vagas**; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas - **14 vagas**; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Tecnologias da Educação - **10 vagas**. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão **distribuídas por professor/a**, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.
- 2.1.2 As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas – para candidatos/as que se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas - (**04 vagas**), serão distribuídas entre as três linhas de pesquisa do Programa, respeitando a linha escolhida pelo/a candidato/a aprovado/dentro dessa modalidade. O/A candidato/a aprovado/a nesta política poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Étnico-Racial nomeada pela PROPPi, conforme previsto na Portaria PROPPi nº24, de 10 de outubro de 2017.
- 2.1.3 O candidato que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para negros (pretos ou pardos) - se declara ciente das Portarias Propp 024/2017, 003/2019 e 009/2021, disponíveis no site da PROPPi-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.4 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (**04 vagas**) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE nº 4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas **04 vagas**.
- 2.1.5 Os/As candidatos/as que forem aprovados/as e ficarem classificados/as como excedentes poderão ser distribuídos/as para vagas remanescentes dentro da mesma linha.

- 2.1.6 O/a candidato/a que se autodeclarar com deficiência e for aprovado/a nas etapas da seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidisciplinar nos termos dos Artigos nº43 e nº44 do Decreto nº3.298/99.
- 2.1.7 O/A candidato/a que optar por participar da política de ações afirmativas - reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) - declara-se ciente das Portarias PROPI n°024/2017 e n°027/2019, disponíveis no site da PROPI-UFOP: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.
- 2.1.8 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos/as aprovados/as seja inferior ao número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa, conforme divulgado neste Edital.
- 2.1.9 O Colegiado do PPGE reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas para além daquelas que foram estabelecidas neste Edital, desde que seja preservada a ordem de aprovação dos/as candidatos/as.
- 2.2 O Mestrado em Educação da UFOP organiza-se em três linhas de pesquisa:

**LINHA 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação:**

Investiga o campo da formação de professores, suas instituições, História da Educação no Brasil, a gestão educacional e as Políticas Públicas de Educação. Tem como objetivo analisar o campo da formação considerando os aspectos históricos, políticos, os processos formativos e suas modalidades; investigar as instituições escolares e formadoras por meio de diferentes perspectivas históricas, sociológicas e políticas; investigar os diferentes aspectos da historiografia de educação brasileira; estudar a gestão educacional no contexto socioeconômico contemporâneo e investigar as relações entre Estado, Sociedade e Educação na produção de políticas e programas educacionais.

## **LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas:**

Focalizam-se estudos sobre a desigualdade, diversidade e diferenças, por meio de múltiplos instrumentos teórico-metodológicos. Privilegiam-se estudos sobre a constituição e o reconhecimento das diferenças humanas, dos sujeitos, de suas identidades, suas práticas e saberes, assumindo como categorias sociais as escolas, sistemas escolares, processos educativos em outras esferas da vida social, dos direitos humanos, cidadania e igualdade social. As pesquisas se situam no campo dos estudos sociológicos, filosóficos e psicológicos e estéticos na sua interação com os processos educacionais e educativos.

## **LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação:**

Objetiva-se investigar práticas, metodologias de ensino e aprendizagem, incluindo os processos curriculares, avaliativos e inclusivos; as múltiplas tecnologias da informação e comunicação, na interface com o campo educacional, e, ainda, diferentes discursos e linguagens.

2.3 A composição das linhas de pesquisa e a oferta de vagas estão distribuídas conforme quadro a seguir:

<b>LINHA 1 – Formação de professores, Políticas educacionais e História da Educação (11 vagas)</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>
<b>Profa. Dra. Ana Cristina Ferreira</b> Desenvolve pesquisa sobre a formação e desenvolvimento profissional de professores em ensinam Matemática ou Ciências; conhecimento profissional de professores de Matemática; identidade docente; história da formação de professores	1
<b>Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo</b> Desenvolve pesquisas sobre formação e profissão docente, formação do Pedagogo e do Gestor Educacional, Educação de Jovens e Adultos, com foco nos sujeitos e nas práticas desenvolvidas nesta modalidade da Educação Básica, com ênfase nas pesquisas que se utilizam de Narrativas (Auto)biográficas e Histórias de Vida.	2

<p><b>Prof. Dr. Breyner Ricardo de Oliveira</b> Desenvolve pesquisas nos campos da análise e avaliação de políticas públicas. Compreende estudos sobre implementação de políticas públicas vinculadas à educação, com foco nos arranjos institucionais, nos processos decisórios, nas práticas e estratégias de implementação dos profissionais associados; na percepção dos atores envolvidos, nos efeitos produzidos e na dinâmica de trabalho dos profissionais a elas vinculados.</p>	2
<p><b>Prof. Dr. José Rubens Lima Jardimino</b> Desenvolve pesquisa nos campos da Formação de Professores e da História da Educação nas seguintes temáticas: formação de professores(as), desenvolvimento profissional docente e políticas de formação. No campo da História da Educação, História das Instituições Educacionais -(HIE), Escolas Normais, e Trajetórias Profissionais de Professores.</p>	1
<p><b>Profa. Dra. Zara Figueiredo Tripodi</b> Desenvolve pesquisas sobre a relação entre estado, sociedade e educação, com ênfase nas políticas públicas que visam à democratização da educação. Compreende estudos sobre formas de oferta da educação básica, seu financiamento, as relações entre público e privado no campo educacional, Nova Gestão Pública e Educação, Políticas e Desigualdades raciais educacionais.</p>	3
<p><b>Profa. Dra. Rosana Areal Carvalho</b> Orienta pesquisas no campo da história da educação, com ênfase em história das instituições escolares, imprensa como fonte e objeto na história da educação, intelectuais e história da educação.</p>	2
<p><b>LINHA 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educacionais Inclusivas (14 vagas)</b></p>	<p><b>VAGAS MESTRADO</b></p>
<p><b>Prof. Dr. Luciano Campos da Silva</b> Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nos seguintes temas: interações em sala de aula, disciplina e indisciplina, violência escolar, clima escolar e de sala de aula, autoridade docente, relação família e escola.</p>	1
<p><b>Profa. Dra. Margareth Diniz</b> Desenvolve pesquisas sobre inclusão, diversidade e subjetividade na educação e na formação docente; subjetividade e cinema; psicanálise e educação.</p>	1
<p><b>Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira</b> Desenvolve pesquisas no campo da sociologia da educação/relação família escola, focalizando práticas educativas, dinâmicas familiares e processos de escolarização/trajetórias escolares em diferentes grupos sociais e em diferentes contextos sociais e culturais.</p>	2
<p><b>Profa. Dra. Rosa Maria da Exaltação Coutrim</b> Desenvolve pesquisas no campo da Sociologia da Educação com foco nos temas: Relação família-escola; gerações e educação; relação avós e netos;</p>	2

trajetórias escolares nas camadas populares.	
<b>Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva</b> Desenvolve pesquisas no campo da educação de pessoas jovens, adultas e idosas. Compreende estudos com ênfase nas práticas sociais de leitura e escrita, na história da educação popular e na formação docente frente às desigualdades educacionais.	3
<b>Prof. Dr. Erisvaldo Pereira dos Santos</b> Desenvolve pesquisas sobre formação de professores e relações étnico-raciais, epistemologias antirracista, diálogo inter-religioso, intolerância religiosa e religiões brasileiras de matrizes africanas.	2
<b>Prof. Dr. Marco Antonio Torres</b> Desenvolve pesquisas em diferentes contextos educacionais a partir dos temas: gênero, sexualidades, direitos humanos e educação inclusiva.	1
<b>Profa. Dra. Carla Mercês da Rocha Jatobá Ferreira</b> Desenvolve pesquisas em Educação e Psicanálise, com ênfase em Educação de Crianças com problemas de Desenvolvimento, Educação Inclusiva e Instituições Escolares.	2
<b>LINHA 3 - Práticas educativas, Metodologias de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias da Educação (10 vagas)</b>	<b>VAGAS MESTRADO</b>
<b>Prof. Dr. Jacks Richard de Paulo</b> Desenvolve pesquisas sobre ensino de Geografia e formação de professores com foco nas TDICs (Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação), metodologias inovadoras no processo de ensino e de aprendizagem.	2
<b>Prof. Dr. Marco Antonio Melo Franco</b> Desenvolve pesquisas nos campos da Inclusão em Educação e da Alfabetização, compreendendo estudos sobre as práticas desenvolvidas, preferencialmente, em instituições escolares relacionadas ao processo de ensinar e de aprender, formação docente, diferença e diversidade, educação especial, e apropriação do sistema de escrita.	1
<b>Profa. Dra. Sheila Alves de Almeida</b> Desenvolve pesquisas sobre ensino de Ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com o foco na formação de professores, leitura, escrita e oralidade, interações discursivas e divulgação científica para crianças.	2
<b>Prof. Dr. Guilherme da Silva Lima</b> Desenvolve pesquisas no campo da educação com foco nos processos educativos	1

de situações formais, não-formal e nas relações entre educação e comunicação e educação e arte.	
<b>Prof. Dr. Daniel Abud Seabra Matos</b> Desenvolve pesquisas sobre avaliação educacional e psicológica, com foco nos temas: métodos quantitativos aplicados à educação e à psicologia; avaliações externas e indicadores educacionais; avaliação de sala de aula; psicologia cognitiva e educação; taxonomias cognitivas e educação.	1
<b>Prof. Dr. João Fortunato Soares de Quadros Junior</b> Desenvolve pesquisas no campo da Arte-Educação, especialmente sobre Música, com destaque para os seguintes temas: práticas e metodologias de ensino da Arte na educação básica e profissionalizante, arte e cultura, preferência musical e musicoterapia.	3
<b>Total de vagas</b>	<b>35</b>

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021**.

3.1.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por via eletrônica por meio do em formulário próprio (**Ficha de Inscrição - Processo Seletivo**) disponível no endereço <http://posedu.ufop.br/formularios>. Os documentos exigidos para a inscrição (conforme item 3.2) deverão ser gravados em arquivos separadamente e em formato PDF, legíveis e enviados para o *e-mail* [selecao.ppge.ufop@gmail.com](mailto:selecao.ppge.ufop@gmail.com). A ausência de envio de qualquer documento constante no item 3.2 e/ou o envio de documentos que não correspondam ao exigido no Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

3.2 Documentos necessários para a realização da inscrição (devem estar legíveis):

- a) Requerimento em formulário próprio (**Ficha de Inscrição - Processo Seletivo**) disponível no endereço <http://posedu.ufop.br/formularios>;
- b) Cópia (frente e verso) do documento de identidade;
- c) 1 (uma) foto 3X4;



- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou documento que comprove a possibilidade de conclusão do curso até o ato da matrícula;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- f) *Curriculum vitae*, **modelo Lattes-CNPq**, em 01 (uma) cópia em PDF gerada pela Plataforma Lattes;
- g) 1 (uma) cópia do projeto de pesquisa. O projeto deve ser elaborado conforme as seguintes normas e orientações: o projeto de pesquisa será enviado como anexo no ato da inscrição com tema relacionado a uma das linhas de pesquisa, indicando apenas 1 (um/a) professor/a para orientação. Deve ser escrito em Língua Portuguesa e conter obrigatoriamente os itens: título, linha de pesquisa, opção de orientador/a (dentre os/as docentes do programa que ofereceram vagas no presente Edital), introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas. O texto do projeto deverá conter no mínimo 7 (sete) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, não podendo exceder esse número, incluindo as referências bibliográficas. Deve ser escrito em fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5, margem superior 3cm, inferior 3cm, direita 2,5cm e esquerda 2,5cm. **NO PROJETO NÃO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO CANDIDATO.** O texto do projeto não poderá conter qualquer forma de identificação do/a candidato/a, sob pena de sua desclassificação.

3.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas destinadas à política de cotas deverá indicar a modalidade para a qual deseja se inscrever:

- a) Negros/as (pretos/as e pardos/as);
- b) Pessoa com deficiência;
- c) Indígena;
- d) Servidor/a Técnico-Administrativo/a da UFOP.



- 3.4 O/A candidato/a que solicitar condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo técnico que o/a enquadre na definição de pessoa com deficiência dada pela Lei nº13.146/2015, em seu Artigo 2º, e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº5.296/2004, em seu Artigo 5º, § 1º, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), emitido por profissional da área de saúde (médico/a, fisioterapeuta, psicólogo/a, terapeuta ocupacional, dentre outros).
- 3.4.1 O laudo técnico deverá conter:
- a) Nome completo do/a candidato/a;
  - b) Diagnóstico com a descrição clínica do grau ou nível de deficiência que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID);
  - c) Assinatura, carimbo, número do registro profissional e a identificação do/a profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro no Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão de classe competente. A emissão do atestado não poderá ser anterior ao período de 12 (doze) meses a contar da data de inscrição.
- 3.5 O/a candidato/a que não apresentar laudo técnico comprobatório de sua condição específica de acordo com o item 3.4 deste Edital, no ato da inscrição, não poderá requerer o pleito posteriormente.
- 3.6 O/a candidato/a deve declarar a/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição para a participação no processo seletivo, obrigatoriamente, no formulário de inscrição, em campo próprio.
- 3.6.1 A/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será/ão disponibilizada/s ao/à candidato/a que tiver DEFERIDA a sua demanda pela Comissão de Edital de Seleção segundo critérios de viabilidade e

razoabilidade.

- 3.6.2 O resultado da solicitação de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será publicado na página: <https://posedu.ufop.br/> conforme o cronograma deste processo seletivo. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.
- 3.6.3 O/a candidato/a que não tiver a/s condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição deferido/a pela Comissão de Edital de Seleção terá o direito de encaminhar recurso quanto ao não deferimento no seguinte prazo: de **dia 12 de outubro de 2021 até 23h59min** do dia **13 de outubro de 2021**. Os recursos deverão ser enviados para o *e-mail* [selecao.ppge.ufop@gmail.com](mailto:selecao.ppge.ufop@gmail.com).
- 3.6.4 O resultado dos recursos e a relação final dos/as candidatos/as que serão atendidos/as em seus pedidos de condição/ões específica/s de acessibilidade e/ou tempo adicional para arguição será publicado na página <https://posedu.ufop.br/> **dia 15 de outubro de 2021**.
- 3.6.5 As pessoas com deficiência participarão, assim como os/as demais candidatos/as, das regras do processo seletivo no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.7 Deferimento das inscrições: o deferimento das inscrições será divulgado no dia **11 de outubro de 2021**, a partir das 18h, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação: <https://posedu.ufop.br/>.
- 3.8 Recursos ao deferimento de inscrições: **de 12 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2021**. Os recursos serão recebidos até as **23h59min** do dia **13 de outubro de 2021** no *e-mail* [selecao.ppge.ufop@gmail.com](mailto:selecao.ppge.ufop@gmail.com).

- 3.9 O recurso deverá ser redigido em formato de carta, em arquivo PDF, datado e assinado pelo/a candidato/a solicitante.
- 3.10 O resultado dos recursos ao deferimento das inscrições será divulgado em **15 de outubro de 2021** na página do Programa.
- 3.11 Após a realização da inscrição, o/a candidato/a não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo seletivo.

#### 4 DAS EXIGÊNCIAS

- 4.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado em Educação da UFOP deverão ser portadores/as de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Aqueles/as que ainda não tenham terminado a graduação deverão apresentar, na inscrição, documento que ateste a possibilidade de conclusão do curso de graduação até o ato da matrícula. Os documentos originais de conclusão de curso e/ou diploma de graduação deverão ser apresentados no ato da matrícula a título de comprovação.
- 4.2 Os/As candidatos/as ao Mestrado em Educação da UFOP deverão apresentar, **no ato da matrícula**: certificado de proficiência em **1 (uma) língua estrangeira** (Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol), comprovado por meio de uma das seguintes formas:
- 4.2.1 Documento emitido por núcleos de línguas estrangeiras das Universidades Públicas Estaduais e Federais ou institutos internacionais credenciados.
- 4.2.2 Os/As candidatos/as poderão apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira com conceitos mínimos apresentados no quadro abaixo:

Idioma	Certificado	Conceito
Alemão	GOETHE-ZERTIFIKAT	A2, B1, B2, C1 ou C2
Espanhol	CELU	Intermédio
	DELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
	SIELE	A2, B1, B2, C1 ou C2
Francês	DELFB	A2, B1, B2
	DELF Pro	A ou B
	DALF	B1, B2, C1 ou C2
	TCF	A2, B1, B2, C1 ou C2
Inglês	TOEFL ITP	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEFL IBT	B1, B2, C1 ou C2
	IELTS	A2, B1, B2, C1 ou C2
	TOEIC	A2, B1, B2, C1 ou C2
Italiano	CELI	CELI 2, CELI 3, CELI 4 ou CELI 5

4.2.3 Certificado ou declaração de **aprovação em teste de proficiência** emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com o número do cadastro no certificado, ou teste de proficiência com reconhecimento internacional.

4.2.4 Certificado de conclusão de Curso em Letras nos idiomas Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol.

4.2.5 Comprovantes de cursos de graduação ou pós-graduação presencial de, no mínimo um ano, no país da língua que se pretende comprovar proficiência.

4.3 Candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua oficial do seu país de origem seja Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, ficam dispensados/as de apresentar comprovantes de sua língua materna.

4.4 Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa por meio de Certificado ou Declaração emitida por Instituições Ensino Superior ou por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, com número deste

cadastro no certificado ou carimbo deste documento no verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário).

## 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de seleção será organizado **em duas etapas**, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo que, em cada etapa, a nota mínima para classificação será 7,0 (sete) pontos.

5.2 **Primeira etapa:** consistirá na avaliação do projeto pelos/as docentes das linhas de pesquisa do PPGE/UFOP. Essa etapa é eliminatória e classificatória com valor de 10,0 (dez) pontos distribuídos no projeto, sendo que a somatória da pontuação dos itens deve atingir o valor mínimo de 7,0 (sete) pontos para aprovação. O projeto é uma proposta preliminar de pesquisa que o/a candidato/a intenciona desenvolver no seu mestrado.

5.2.1 Os critérios de avaliação do projeto são os seguintes:

1. Relevância científica e social do tema para o campo da Educação;
2. Relação de pertinência do projeto com a linha de pesquisa e com o campo de estudo específico do/a orientador/a indicado/a;
3. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
4. Consistência teórico-metodológica;
5. Qualidade da redação textual.

5.2.2 Resultados da primeira etapa e recursos:

1. Os resultados da primeira etapa serão divulgados em **27 de outubro de 2021**.

2. O período de apresentação de recursos ao resultado da primeira etapa será de **28 de outubro de 2021 até 23h59min de 29 de outubro de 2021**.

3. Os resultados dos recursos ao resultado da primeira etapa serão divulgados em **02 de novembro de 2021**.

4. A divulgação do resultado da primeira etapa após análise dos recursos será em **02 de novembro de 2021**.

**5.3 Segunda etapa:** consistirá em uma arguição feita por banca composta por, no mínimo, 2 (dois/duas) professores/as do PPGE/UFOP.

5.3.1 As entrevistas serão realizadas de forma remota, via **Google Meet**. Os horários e o *link* para as entrevistas serão divulgados, antecipadamente, e ocorrerão no período de **10 de novembro a 24 de novembro de 2021**, conforme cronograma a ser divulgado na página <https://posedu.ufop.br/> no dia **08 de novembro de 2021**.

5.3.2 A/o candidata/o será responsável pelo estabelecimento de sua conexão. Eventuais problemas de sua conexão serão também de sua responsabilidade.

5.3.3 Os/as candidatos/as que enfrentarem problemas em sua conexão terão o tempo gasto no restabelecimento descontado do tempo máximo da entrevista.

5.3.4 Caso ocorra algum problema de conexão de internet da banca examinadora, a Comissão de Seleção definirá nova data e horário para a realização das entrevistas.

5.3.5 O/A candidato/a que não autorizar a gravação não realizará a entrevista, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo;

5.3.6 Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do/a candidato/a durante a realização da entrevista.

5.3.7 Não será permitida a entrada no ambiente virtual após o horário previsto para o início da entrevista, com tolerância máxima de dois minutos, descontados do tempo total estipulado.

5.3.8 É recomendável que o/a candidato/a esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

**5.4** A composição das bancas que realizarão as entrevistas será divulgada **em 08 de novembro de 2021.**

**5.5** A manifestação de impedimento em relação aos membros das bancas de entrevistas deverá ser feita até as **23h59min do dia 09 de novembro de 2021.**

**5.5.1** Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PPGE:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro/a, mesmo que atualmente separado/a ou divorciado/a judicialmente;
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato/a ou com os respectivos cônjuges, companheiros/as, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- d) Docente que seja sócio/a de mesma sociedade empresarial;
- e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**5.6** A segunda etapa será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez). Cada entrevista será gravada e ficará armazenada na Secretaria do PPGE/UFOP pelo prazo de 30



(trinta) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado final. Na entrevista o candidato deverá articular:

- a) A proposta de pesquisa presente no projeto apresentado;
- b) Aderência do projeto à linha de pesquisa;
- c) Trajetória acadêmica e profissional;
- d) O currículo;
- e) Disponibilidade do/a candidato/a para a realização do Mestrado e a dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da segunda etapa será divulgado em **29 de novembro de 2021** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>. A homologação do resultado, pelo Colegiado, será no dia **01 de dezembro de 2021**. O resultado final será publicado após homologação pelo Colegiado, no mesmo dia. A nota final de cada candidato/a ao curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto será a média das notas obtidas em cada etapa do processo de avaliação. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.1.1 Os/As aprovados/as serão classificados/as por orientador/a, nas respectivas linhas de pesquisas, em ordem decrescente da média final alcançada nas duas etapas do processo de seleção.

6.1.2 Critérios de desempate são: a) nota na segunda etapa; b) nota na primeira etapa, c) critério de idade definido por lei.

6.2 Período para apresentação de recursos aos resultados da segunda etapa e ao resultado final: **02 de dezembro de 2021 até 23h59min de 04 de dezembro de 2021.**

6.3 Resultado final após análise de recursos: **07 de dezembro de 2021**

## 7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas ocorrerão em data a ser determinada pela Coordenação do PPGE no início do 1º semestre de 2022, divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>.

7.2 Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as como excedentes poderão, a critério do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), ser chamados/as a ingressar no curso em caso de não matrícula daqueles/as classificados/as em posições anteriores.

7.3 No caso da pessoa com deficiência, o laudo técnico apresentado, no ato da inscrição, será avaliado pela Comissão Local responsável pela avaliação do laudo técnico para os Processos Seletivos da Universidade Federal de Ouro Preto a qual apresentará um parecer, validando os documentos apresentados.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Todos os resultados, alterações e notícias relativas a esse Edital serão publicadas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação <https://posedu.ufop.br/>. Em nenhuma hipótese serão fornecidos resultados via *e-mail*, fax ou telefone.

8.2 Os recursos poderão ser impetrados somente sob estrita arguição de ilegalidade

ou de ocorrência de erro material, e apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.

8.3 A classificação dentro do número de vagas previstas neste Edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

8.4 O/A candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

8.5 A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPGE-UFOP;

8.7 Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, responsável por este processo seletivo, decidir sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 01 de setembro de 2021.



Prof. Dra. Maria do Rosário Figueiredo Tripodi,  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE/UFOP.

## ANEXO I

### Cronograma- Edital PPGE/UFOP Nº 06/2021

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
01/09/2021	Divulgação do Edital
01/09/2020 a 30/09/2021	Período de inscrições
11/10/2021	Divulgação do deferimento das inscrições
11/10/2021	Divulgação do deferimento das inscrições de candidatos/as em condições especiais
12/10/2021 a 13/10/2021	Período para apresentação de recursos ao deferimento das solicitações de condição especial
12/10/2021 a 13/10/2021	Período para apresentação de recursos ao deferimento das inscrições
15/10/2021	Resultado dos recursos ao deferimento das solicitações de condição especial
15/10/2021	Resultado dos recursos ao deferimento das inscrições
15/10/2021 a 25/10/2021	Avaliação de projeto
27/10/2021	Divulgação do resultado da 1ª etapa
28/10/2021 a 29/10/2021	Período para apresentação de recursos ao resultado da 1ª etapa
02/11/2021	Resultado dos recursos ao resultado da 1ª etapa
02/11/2021	Divulgação do resultado da 1ª etapa após análise dos recursos
08/11/2021	Divulgação do cronograma, da banca examinadora e da plataforma para a realização das entrevistas virtuais na 2ª etapa
10/11/2021 a 24/11/2021	Período para realização das entrevistas/exame oral na 2ª etapa
29/11/2021	Divulgação do resultado da 2ª etapa
01/12/2021	Resultado final homologado pelo Colegiado
02/12/2021 a 04/12/2021	Período para apresentação de recursos à 2ª etapa e ao resultado final
07/12/2021	Resultado final após análise de recursos